

111
3

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR SEÇÃO JUDICIÁRIA R E M E S S A Faço remessa dos presentes autos à Secretaria do Superior Tribunal Militar aos 30 dias do mês de julho de 1971 João Augusto Barreto CHEFE DA SEÇÃO
--



6/30

Em mesa

Em 2.8.71 (27)

Min. Mamulá

Julgamento -

Em sessão de 2 de Agosto de 1971 (57ª sessão) o Tribunal decidiu unanimemente:

"Em face das informações da autoridade baseada como costora, de que o paciente já não se encontra preso, o TRIBUNAL, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, sem prejuízo de apuração, na forma da lei, das fatos objeto das diligências, em curso no Comando do I Exército (Impedido o Ministro PINHEIRO) - Usaram de palavra e advogado do paciente, Doutor Lino Madalós Filho e o Procurador - Geral).

Presidência do Ministro Almirante - de - Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa.

Procurador - Geral da Justiça Militar: Doutor Ruy de Lima Pessoa.

Compareceram os Ministros Armando Padigão, Gabriel Guin Moss, Alcides Vieira

Carmineo, Sylvio Monteiro Monteiro, Mirco
 Cavalcante de Albuquerque, Adalberto Pereira
 dos Santos, Waldemar Torres da Costa,
 Juandir de Bizavira Mamede, Amarilio
 Lopes Selgado, Nelson Barbosa Sampaio,
 Augusto Fragoso, Carlos Alberto Hueb de
 Oliveira Sampaio e Jacay Guineraes Pi-
 nheiro.

Assente o Ministro Lyseo Sarmiento, com
 causa justificada.

(Transcrito da Ata da 57ª sessão, de 2.8.71)

Jen. J. Mamede
 Ministro Relator

- Despacho -

Em face da decisão unânime do Tribunal
 profuida na sessão de julgamento
 realizada em 2 Agosto 71 (57ª sessão)
 e acima transcrita, devem os pre-
 sentes autos, permanecerem em poder do
 Ministro Relator -

Em 6 de Agosto 1971

Jen. J. Mamede
 Ministro Relator

Certidões

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data,
 recebi os presentes autos, para se encontrarem os mes-
 mos com o Sr. Ministro Relator; do que,
 para constar, lance a presente em 09 de novembro
 de 1978. Sr. Mercedes dos Santos Braga, chefe de sec.
 de Anteriores, escrevi.

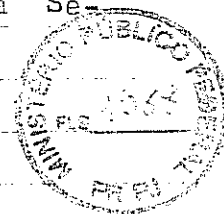
CERTIDÃO

133
11/11/78

CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, foram desapensados dos presentes autos os Habeas-Corpus de ns 30 379 e 30 381; do que, para constar, lavro a presente em 10 de novembro de 1978. Eu, _____

Mercedes dos Santos Braga
ção de Autuação, escrevi.

, Chefe da Se-



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA - DIVISÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO
JUNTA DA

Aos 10 dias do mês de novembro de 19 78
faço juntada a este processo do(s) documento(s) que se
segue (m), do qual lavro esta Ter. a. Eu, _____
Mercedes dos Santos Braga Téc. Jud.